## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ARARAQUARA FORO DE ARARAQUARA

1º VARA DA FAZENDA PÚBLICA

RUA DOS LIBANESES, 1998, Araraquara - SP - CEP 14801-425

## **SENTENÇA**

Processo no: 0501561-03.2014.8.26.0037

Classe - Assunto Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano

Executado:							
	CONCLUSÃO						
Fazenda Públic	mbro de 2018, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da Vara da a da Comarca de Araraquara, Dr. João Baptista Galhardo Júnior.						
	Vistos.						
por parte do ex CPC.	Ante o requerimento do exequente noticiando que ocorreu o pagamento do débito xecutado, JULGO EXTINTO O PROCESSO, com fundamento no art. 924, II do						
	Dou por levantada eventuais penhoras existentes nos autos.						
	Providencie-se, se o caso, a liberação de constrições						
(Bacenjud/Rena	ajud/Serasajud).						
manifestada pe	Homologo para que produza seus efeitos legais a desistência do prazo recursal						
mamiestada pe	Após o trânsito em julgado, certifique-se com baixa no sistema SAJ.						
	A seguir, aguarde-se pelo prazo de um ano (item 3.2 do Capítulo II das Normas						
	Corregedoria Geral da Justiça). Decorrido o prazo, expeça-se edital de intimação,						
com prazo de 3	0 dias, para conhecimento de terceiros e proceda-se à inutilização dos autos. P.R.I.C.						
	Araraquara, 06 de setembro de 2018.						
DOCUMENTO	ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA						
	DATA						
Em de	de 2018. recebi estes autos em cartório.						

Em	_ de _	de 2018	. recebi estes	autos em	cartório.
O Agen	te Ac	ministrativo			•